

EMENDA Nº 022/2019 (ADITIVA)

Inclui § 9º no Art. 17 do Projeto de Lei nº 007/2019 (Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 e dá outras providências).

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Teresa, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 007/2019:

Art. 1º - O Art. 17 do Projeto de Lei nº 007/2019, fica acrescido do § 9º, com a seguinte redação:

Art. 17 - (...)

§ 1º (...)

“§ 9º - O Poder Executivo Municipal adotará medidas de incentivo à prática feminina do esporte, através de recursos oriundos do orçamento do esporte ou de outras fontes orçamentárias.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 3 de julho de 2019.

José Maria Degasperi (Dequinha) - PT

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de dispositivo que visa garantir a implementação de ações e programas no âmbito do esporte, voltados ao público feminino, promovendo condições de igualdade e uma maior participação nas modalidades esportivas já praticadas no município, assim como, no desenvolvimento e incentivo de novas modalidades voltadas principalmente ao público feminino em idade infanto-juvenil.